



DECRETO Nº 000293/19 de 18 de Outubro de 2019

Abre crédito adicional - suplementar - originário do orçamento geral no Orçamento programa de 2019.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Boa Vista do Incra no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município de Boa Vista do Incra e autorização contida na Lei Municipal nº 001262/18 de 26 de Novembro de 2018.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito no valor de R\$ 10.440,00 para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE SAÚDE						
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA		SAÚDE
08.02.10.304.0160.2.821-3.3.90.14.00.00.00.00	-					800,00
08.02.10.304.0160.2.821-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil						
08.02.10.301.0160.2.819-3.3.90.14.00.00.00.00	-					8.000,00
08.02.10.301.0160.2.819-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil						
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.30.00.00.00.00	-					100,00
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.30.00.00.00.00 - Material de Consumo						
08.02.10.304.0160.2.821-3.3.90.33.00.00.00.00	-					540,00
08.02.10.304.0160.2.821-3.3.90.33.00.00.00.00 - Passagens e Despesas com Locomoção						
09 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO						
09.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA	ASSISTÊNCIA	SOCIAL
09.02.08.244.0190.2.906-3.3.90.14.00.00.00.00	-					1.000,00
09.02.08.244.0190.2.906-3.3.90.14.00.00.00.00 - Diárias - Pessoal Civil						

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

08 - SECRETARIA DE SAÚDE						
08.02	-	FUNDO	MUNICIPAL	DA		SAÚDE
08.02.10.301.0160.2.819-3.3.90.46.00.00.00.00	-					8.000,00
08.02.10.301.0160.2.819-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação						
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.46.00.00.00.00	-					100,00
08.02.10.301.0160.2.817-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação						
08.02.10.304.0160.2.821-3.3.90.46.00.00.00.00	-					1.340,00
08.02.10.304.0160.2.821-3.3.90.46.00.00.00.00 - Auxílio Alimentação						
Superávit financeiro						1.000,00

Art 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 18 de Outubro de 2019

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº DNº 293/19

Foi publicado nesta data no mural

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/

Em 21/10/19

Responsáveis B


Paulo Cezar Scheneider de Siqueira

Prefeito Municipal